

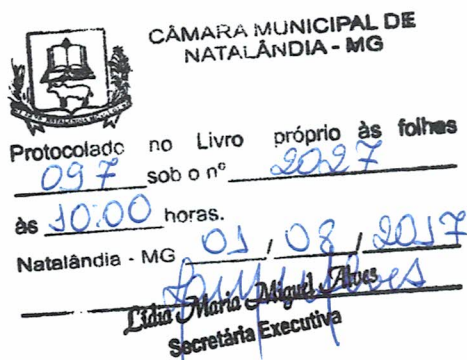


Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



PROJETO DE LEI Nº. 013/2017



Autoriza o Município filiar-se à Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, a transferir recursos financeiros para sua manutenção e a abrir crédito adicional especial ao orçamento anual de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a filiar-se à Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.997.056/0001-01, com sede na Rua Largo do Santana, nº 148, Bairro Santana, na cidade de Paracatu-MG.

Art. 2º Em decorrência de sua filiação, fica o Município de Natalândia-MG autorizado a repassar recursos para a entidade, a título de contribuição, no valor de R\$ 700,00 setecentos reais mensais.

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata este artigo poderá ser reajustado, por deliberação da Assembleia Geral da Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, utilizando como indexador o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro que vier substituí-lo.



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, os recursos utilizados serão os previstos na abertura de crédito adicional objeto da Lei 352/2017, sendo dotação 23.695.2701.2014- 3.3.50.41.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 21 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 01 / 08 / 2017
Machado
Presidente da Câmara

Geraldo
GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 02 / 08 / 2017
Machado
Presidente da Câmara